



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DPG)

**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Básica e
Profissional - Câmpus Inhumas**

EDITAL N.º 044/2023-PROPPG/IFG, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional do Câmpus Inhumas, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso de Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional do Câmpus Inhumas do Instituto Federal de Goiás.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1. O Curso de Especialização será realizado no Câmpus Inhumas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na modalidade presencial.

2.2. O curso terá uma duração de três semestres, em período noturno e diurno, com carga horária total de 378 horas/aula, excluídas deste total as horas destinadas às atividades de orientação do trabalho de pesquisa e elaboração do trabalho de conclusão de curso.

2.3. As aulas serão ministradas às sextas-feiras e aos sábados (2 ou mais encontros por mês, podendo haver disciplinas condensadas e adequações conforme a necessidade do colegiado do curso). As aulas às sextas-feiras serão ministradas no período noturno e aos sábados no período diurno (matutino e vespertino).

2.4. Aos concluintes do curso será concedido o título de Especialista em Docência na Educação Básica e Profissional, expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Profissionais que atuam ou objetivam atuar em contextos de ensino da educação básica e da educação profissional e tecnológica e que sejam graduados em qualquer curso de nível superior, com certificação de conclusão de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Este Edital disponibilizará um total de 45 vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Básica e Profissional, sendo 20% delas destinadas aos servidores do IFG. Caso as vagas destinadas aos servidores do IFG não sejam preenchidas, serão destinadas ao público geral.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

5.2. A inscrição dos candidatos às vagas do Curso de Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional estará aberta no período estabelecido no Cronograma (item 12), e deverá ser realizada exclusivamente na forma online no seguinte site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

5.3. Todas as informações prestadas ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

5.5. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação em qualquer curso de nível superior, reconhecido pelo MEC.

5.7. Só serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2.

5.8. A inscrição no processo seletivo é gratuita a todas(os) as(os) candidatas(os).

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será feita exclusivamente pelo endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao> no período estabelecido no Cronograma (item 12).

6.1.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado no site citado no item 5.2 e submeter eletronicamente os seguintes documentos em formato PDF (cada arquivo poderá ter no máximo 6 MB):

- a) Diploma de graduação em qualquer curso de nível superior com reconhecimento realizado pelo MEC (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso;
- b) Histórico escolar de curso de nível superior;

- c) Documento oficial de identificação com foto, como RG, CNH e Passaporte, com validade em todo o território nacional;
- d) CPF, caso não esteja no documento oficial de identificação;
- e) Currículo atualizado apresentado no modelo da Plataforma Lattes;
- f) Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo 1), preenchido e assinado;
- g) Currículo apresentado no modelo da Plataforma Lattes, com documentos comprobatórios (arquivo único em PDF).

6.1.2. Em caso de o candidato apresentar, na inscrição, Declaração de Conclusão de Curso, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação até o término do primeiro semestre letivo de 2024.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

- 1) Análise da documentação e homologação da inscrição;
- 2) Análise do Currículo Lattes.

7.2. Os candidatos somente serão encaminhados à segunda etapa, caso tenham suas inscrições homologadas;

7.3. O candidato que não cumprir quaisquer das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

8. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

8.1 A primeira etapa da seleção, a análise da documentação de inscrição, será feita por uma Comissão designada para este fim.

8.1.2 Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste edital e, caso não atenda aos requisitos, a inscrição não será homologada.

8.1.3 As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

8.1.4 A homologação das inscrições será divulgada no período estabelecido no Cronograma (item 12) no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

8.2. A segunda etapa da seleção consiste na análise do Currículo Lattes.

8.2.1. Apenas serão avaliados os Currículos Lattes, cadastrados na plataforma do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br>), dos candidatos classificados nas etapas anteriores.

8.2.2. A análise do Currículo Lattes será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo 1), previamente preenchido e assinado pelo candidato.

8.2.3. A avaliação do Currículo Lattes consistirá na análise da formação acadêmica, da experiência profissional e da produção científica do candidato.

8.2.4. A avaliação do Currículo Lattes dos candidatos será feita de acordo com os critérios apresentados no Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo 1).

8.2.5. O Formulário de Avaliação do Currículo será disponibilizado no endereço: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

9. DA APROVAÇÃO

9.1. A pontuação final de cada candidato será obtida a partir da nota alcançada na etapa de Análise do Currículo Lattes.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado no período estabelecido no Cronograma (item 12).

9.3. Serão considerados aprovados os 45 candidatos classificados que obtiverem maior média na pontuação final, respeitado o critério estabelecido no item 4.1.

9.4. No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente:

- a) Ao candidato com maior idade;
- b) Ao candidato que obtiver maior pontuação no Campo II - Experiência profissional, na etapa de análise do currículo (Anexo 1).
- c) Ao candidato que obtiver maior pontuação no Campo III – Produção científica e tecnológica, na etapa de análise do currículo (Anexo 1).
- d) Ao candidato que obtiver maior pontuação no Campo I - Formação acadêmica, na etapa de análise do currículo (Anexo 1).

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma (item 12), e deverão ser obrigatoriamente apresentados em formulário padrão (Anexo 2), disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

10.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail: espdocenciabp.inhumas@ifg.edu.br.

10.3. Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou protocolados. Os recursos assim recebidos serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

10.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), localizada na Sala T-114 do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Inhumas, no período estabelecido no Cronograma (item 12).

11.2. Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no item 11.1 e haja candidatos em lista de espera, a Comissão responsável pela seleção realizará chamadas subsequentes, nos períodos estabelecidos no Cronograma (item 12).

11.3. No ato da matrícula o candidato deverá entregar à Secretaria de Pós-graduação cópias dos seguintes documentos juntamente com os originais para conferência:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral (Atualizada – retirada via internet);
- f) Certidão de Reservista (caso do sexo masculino);

- g) Diploma de graduação em qualquer curso de nível superior (Frente e Verso na mesma folha) ou declaração de conclusão de curso OBS: em caso de declaração o aluno deverá apresentar o diploma até o término do primeiro semestre letivo de 2023);
- h) Histórico da Graduação
- i) Comprovante de endereço;
- j) Uma foto 3X4.

11.4. As cópias dos documentos pequenos (Certidão de Nascimento ou Casamento, carteira de identidade CPF, Título de eleitor, Carteira de Reservista) deverão estar afastados 3,0 cm da margem do papel A4, com o texto na mesma posição e na mesma folha.

11.5. Os candidatos que não atenderem às exigências de documentação prevista no item 11.3, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

11.6. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

12. DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Publicação do Edital	13 de novembro de 2023
Inscrições	13 de novembro a 01 de dezembro de 2023
Homologação das Inscrições	05 de dezembro de 2023
Recursos contra a homologação	06 de dezembro de 2023
Resultado dos recursos contra a Homologação das Inscrições	07 de dezembro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	18 de dezembro de 2023
Recursos contra o Resultado Preliminar	19 de dezembro a 20 de dezembro de 2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar	21 de dezembro de 2023
Resultado Final	22 de dezembro de 2023
Matrículas dos candidatos selecionados	08 a 12 de janeiro de 2024, das 7h às 13h
2ª chamada para vagas ociosas	15 de janeiro de 2024
Matrículas dos candidatos da 2ª chamada	16 a 19 de janeiro de 2024, das 7h às 13h
3ª chamada para vagas ociosas	22 de janeiro de 2024
Matrículas dos candidatos da 3ª chamada	23 e 26 de janeiro de 2024, das 7h às 13h
Previsão de início das aulas	10 de fevereiro de 2024

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail espdocenciabp.inhumas@ifg.edu.br, ou pelo whatsapp: (62) 3514.9516.

13.2. Ao se inscrever o candidato reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

13.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

(Assinado eletronicamente)

RONALDO FERREIRA VAZ

Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na
Educação Básica e Profissional

(Assinado eletronicamente)

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO

Diretor de Pós-Graduação

(Assinado eletronicamente)

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
LATTES

NOME DO CANDIDATO: _____

INSCRIÇÃO Nº: _____

MÉDIA FINAL DO CANDIDATO: _____

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação deferida pela Banca
1. Curso de graduação					
a) Curso superior na área da especialização (Ensino)	0,60	1	0,60		
b) Curso superior fora da área da especialização	0,20	1	0,20		
2. Atuação discente					
a) monitoria (por semestre)	0,10	6	0,60		
b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica (por projeto)	0,10	4	0,40		
c) participação em projeto de iniciação à docência - PIBID ou Residência Pedagógica (por ano)	0,10	3	0,30		
d) participação em projeto de extensão (por projeto)	0,10	4	0,40		
e) participação em projeto de	0,10	6	0,60		

	ensino (por projeto)					
--	----------------------	--	--	--	--	--

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação deferida pela Banca
1. Atuação profissional (não pontuar exercícios concomitantes)					
a) na área da especialização (Ensino - por semestre)	0,20	6	1,20		
b) fora da área da especialização (por semestre)	0,10	6	0,60		
2. Cursos realizados					
a) Curso de capacitação profissional na área da especialização (Ensino) acima de 40h	0,10	6	0,60		
b) Curso de capacitação fora da área da especialização acima de 40h	0,05	6	0,30		

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:

Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo candidato	Pontuação deferida pela Banca
1. Publicação					
a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	0,30	1	0,30		
b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,20	1	0,20		
c) artigo publicado em periódico científico	0,25	4	1,00		

	avaliado pela CAPES					
	d) publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos.	0,15	6	0,90		
	e) Publicação de resumo/resumo expandido em anais de eventos científicos e tecnológicos	0,10	6	0,60		
	f) publicação em jornais ou revistas	0,05	3	0,15		
2.	Patente					
	a) depósito/registo de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	0,15	1	0,15		
3.	Outras Atividades					
	a) participação em evento científico e tecnológico	0,05	6	0,30		
	b) Organização de evento científico e tecnológico	0,10	6	0,60		

OBS: Todos os documentos comprobatórios devem ser escaneados e enviados na ordem deste formulário de avaliação de títulos.

_____, ____ / ____ / 2023

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Recurso contra:	
Fundamentação do recurso	

*Os recursos devem ser assinados e digitalizados.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 10/11/2023 13:23:43.
- Ronaldo Ferreira Vaz, COORDENADOR(A) - SUB-CHEFIA - INH-CEDEBP, em 10/11/2023 05:40:33.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 09/11/2023 19:59:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 474257

Código de Autenticação: c1c868f7ae

